



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001070

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/16001070

Número / Ano	001070/2025
Data / Horário	16/10/2025 - 16:26:39
Ementa	PLO Nº 48/2025 - Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Carambeí ao Senhor Reginaldo Leal Nogueira.
Autor	Sergio
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Carambeí ao Pastor Reginaldo Leal Nogueira.

A câmara municipal de Carambeí, estado do Paraná, aprovou e eu prefeita municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Carambeí ao **Pastor Reginaldo Leal Nogueira**.

Art. 2º A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 16 de outubro de 2025.

SÉRGIO LUÍS DE OLIVEIRA

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

Gabinete do Vereador Sergio Luís de Oliveira

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Carambeí ao Pastor Reginaldo Leal Nogueira, homem de fé e líder espiritual que há mais de duas décadas tem dedicado sua vida ao serviço religioso e social, contribuindo de forma efetiva para o bem-estar da comunidade local.

Nascido em 16 de fevereiro de 1970, na cidade de Curitiba-PR, filho de Dorvalino José Nogueira e Iolanda Leal Nogueira, o Pastor Reginaldo é casado com Eunice Moraes Nogueira, pai de três filhas — Elisama, Elisiane e Elisandra — e avô de cinco netos. Desde cedo aprendeu os princípios do evangelho, tornando-se pastor há 28 anos.

Sua história com Carambeí começou em maio de 2001, quando passou a realizar reuniões religiosas e familiares no município, inicialmente de forma simples, mas que logo se expandiram, culminando na construção de um espaço próprio para a congregação.

Ao longo dos anos, o Pastor Reginaldo tornou-se uma figura pública respeitada, desenvolvendo ações de assistência espiritual e social que beneficiaram inúmeras famílias carambeienses. Seu trabalho vai além dos muros da igreja, levando palavras de fé, conforto e esperança a quem mais precisa.

Reconhecido por seu lema de vida — Paz, Amor e União —, o Pastor Reginaldo conquistou o respeito e a admiração de toda a comunidade, tornando-se parte essencial da história de Carambeí.

Diante de sua dedicação, exemplo de liderança e serviços prestados, a concessão deste título é um justo reconhecimento da Câmara Municipal de Carambeí a um cidadão que tanto contribuiu para o crescimento espiritual e social do nosso município.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original e80035513cba9d0d0d77a19642944c0d59bbf2f2c2e99c04d09323117a47f204

<https://valida.ae/bdf35bcdbfcbf6388a7b60664e942eddf4e8f4fbafdf662bf>





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Carambeí – Paraná - www.carambei.pr.leg.br

Email: camara@carambei.pr.leg.br – Fone: 42 3122-3100

AUTORIZAÇÃO PARA PROPOSIÇÃO DE HOMENAGEM

Eu, Reginaldo Leal Nogueira **AUTORIZO** o Vereador Sergio Luís de Oliveira apresentar proposição legislativa com o objetivo de prestar homenagem por meio de Título de Cidadania Honorário entregue pela Câmara Municipal de Carambeí, conforme os critérios estabelecidos pela legislação municipal vigente.

Estou ciente de que referida homenagem poderá ser concedida em Sessão Solene ou em ato/cerimônia específica para entrega do respectivo diploma, conforme deliberação do Plenário e da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Autorizo, ainda, a utilização de meu nome, imagem e informações biográficas estritamente relacionadas à presente homenagem, para fins de tramitação legislativa, registro em documentos públicos e divulgação institucional, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Declaro, ainda, que está autorização é concedida de forma livre e espontânea, com a finalidade exclusiva de viabilizar o trâmite formal e legal da referida homenagem no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Nome: Reginaldo Leal Nogueira

Assinatura:

Carambeí, 15 de outubro de 2025